



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 08 / 11 / 2022
Cera duela Sá
Arência Executiva de Registro de Ato:
a Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.439 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA

Concede o Título de Cidadã
Paraibana a Senhora Maria
Marques Rodrigues Sátiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana a
senhora Maria Marques Rodrigues Sátiro, pelos relevantes serviços
prestados, contribuindo na evolução da Psicologia no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 01 de novembro de 2022; 134º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador